

Projeto de Lei
nº 19-50

Leia-se no expediente
de hoje -
Pinda, 6-11-50
F. Roman

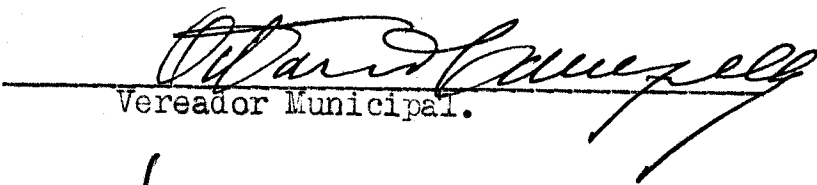
A Câmara Municipal de Pinãmonhangaba decreta: -

Art. 1º - Fica majorada, para duzentos e cinquenta cruzeiros (250,00) mensais, a pensão que a Prefeitura concede aos beneficiários D. Galeana do Amaral, D. Maria Virginia Corrêa e Viúva Crispim Leite (decreto-lei n. 83, de 13 de dezembro de 1944) ~~ex-João Bissoli~~ e Angelo Bissoli, aquelas viúvas de servidores municipais e estes ex-servidores do Município (lei n. 7, de 19 de dezembro de 1947).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6-11-50


Vereador Municipal.

À Comissão de Justiça
com cópia aos Senhores
Vereadores -

Pinda, 6-11-50

F. Roman

29-11-50
12 v.

29-30-11-50
11 v.

A Comissão de Justiça nada tem
a opor.

S. da Sessão, em 29/11/950

Alindado

Frederico

Manoel Bento Vieira